

## PROGRAMA DE CONCURSO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO:

Concurso público para a aquisição de um estudo sobre o valor económico do espectro radioelétrico.

### 2. ENTIDADE ADJUDICANTE:

Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), com sede em Lisboa, na Av. José Malhoa, n.º 12. Telefone - 21 7211000 / Telefax - 21 7211001.

### 3. DECISÃO DE CONTRATAR:

Conselho de Administração – DE1572016CA, de 02.06.2016.

### 4. ESCLARECIMENTOS:

- a) Os interessados poderão solicitar ao júri do concurso, até ao fim do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os esclarecimentos necessários à boa interpretação dos elementos expostos, os quais deverão ser apresentados através da plataforma eletrónica [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com).
- b) Os esclarecimentos referidos serão prestados pela entidade mencionada na alínea anterior, até ao segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com).

### 5. FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO:

- a) As peças do procedimento encontram-se disponíveis na plataforma eletrónica da Gatewit, cujo registo e acesso é efetuado através do endereço eletrónico [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com).
- b) As peças do procedimento encontram-se patentes para consulta no Serviço de Atendimento ao Público da ANACOM, na morada indicada no ponto 2., entre as 09:00 horas e as 16:00 horas, bem como no endereço eletrónico da ANACOM, [www.anacom.pt](http://www.anacom.pt).

### 6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA:

- 6.1. Todos os documentos que constituem a proposta abaixo indicados devem ser assinados eletronicamente, através de certificado qualificado, pelo concorrente ou por representante legal que tenha poderes para o obrigar.
- 6.2. A proposta é constituída pelos seguintes elementos:
  - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Código dos Contratos Públicos (CCP), nos termos da alínea a), n.º 1 do art.º 57.º do mesmo diploma legal.

- b) Declaração do concorrente de prevenção de conflito de interesses, conforme cláusula 14.<sup>a</sup>, da parte I do caderno de encargos
- c) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, nos termos da alínea b), n.º 1 do art.º 57.º do CCP.
- d) Documentos que contenham os termos ou condições que vinculem o concorrente ao cumprimento dos aspetos de execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, nos termos da alínea c), n.º 1 do art.º 57.º do CCP, designadamente todos os mencionados nas cláusulas 7.<sup>a</sup>, 9.<sup>a</sup>, 14.<sup>a</sup> e 16.<sup>a</sup>, da parte I do caderno de encargos, e os mencionados nos pontos 4 e 5., da parte II do caderno de encargos.
- e) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando aplicável, nos termos da alínea d), n.º 1 do art.º 57.º do CCP.

#### **7. DOCUMENTOS REDIGIDOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:**

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica (catálogos, certificados, referências, manuais técnicos, e similares), que poderá ser apresentada em inglês.

#### **8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

O adjudicatário deverá apresentar, através da plataforma eletrónica [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com), os documentos de habilitação mencionados nas alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 81.º do CCP.

#### **9. PRAZO:**

A apresentação dos documentos mencionados no ponto anterior deverá ser efetuada nos termos do previsto no ponto 1 do art.º 83.º do CCP, no prazo de cinco dias úteis após a receção da notificação de adjudicação.

#### **10. PRAZO PARA SUPRESSÃO DE IRREGULARIDADES:**

Nos termos do art.º 86.º do CCP, as irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação são suprimidas no prazo de cinco dias, contados da data de receção da notificação para apresentação dos documentos ou elementos em falta.

**11. PROPOSTAS VARIANTES:**

Não é admitida a sua apresentação.

**12. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:**

As propostas devem ser apresentadas até às 16:00:00 horas do dia 14 de julho de 2016.

**13. MODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:**

- a) As propostas devem ser submetidas diretamente na plataforma eletrónica [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com).
- b) A assinatura e encriptação das propostas e respetiva documentação serão realizados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais, nos termos dos art.ºs 54.º, 68.º e 69.º, da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
- c) A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes, pela plataforma eletrónica referida na alínea a), um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.
- d) Os concorrentes devem prever o tempo necessário para a inserção das propostas, bem como para a sua assinatura eletrónica qualificada, em função do tipo de acesso à Internet de que dispõem, uma vez que só são admitidas a concurso as que tenham sido assinadas e recebidas até à data e hora referidas no ponto 12.

**14. PUBLICITAÇÃO DA LISTA DE CONCORRENTES:**

No dia imediato ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas, o júri procederá à publicitação da lista dos concorrentes na plataforma eletrónica [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com), aplicando-se o disposto no art.º 138.º do CCP.

**15. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS:**

Os concorrentes ficam obrigados a manter a validade das suas propostas durante o prazo mínimo de cento e vinte dias, contados da data limite para a sua entrega. O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado por igual período se os concorrentes nada requererem em contrário.

**16. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:**

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes fatores, subfatores e respetivas ponderações, abaixo mencionados:

1. Qualidade técnica da proposta – 62,50 %
  - 1.1. Entrevistas:
    - 1.1.1. Número de entidades cobertas pelas entrevistas – 12,50 %
    - 1.1.2. Identificação dos agentes de mercado a consultar – 12,50 %
  - 1.2. Descrição das metodologias a utilizar para desenvolvimento do estudo – 25 %
  - 1.3. Outros relevantes para o estudo – 12,50 %
2. Preço – 37,50 %

Em anexo apresenta-se o modelo de avaliação, incluindo a respetiva escala de pontuação de cada fator e subfator.

#### **17. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO:**

Por referência ao preço base fixado no caderno de encargos, igual ou abaixo de 45 000 euros (quarenta e cinco mil euros) o preço total resultante de uma proposta é considerado anormalmente baixo. Caso seja apresentada proposta com preço anormalmente baixo, a mesma deve integrar os documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação do mesmo.

#### **18. INOBSERVÂNCIA REGULAMENTAR:**

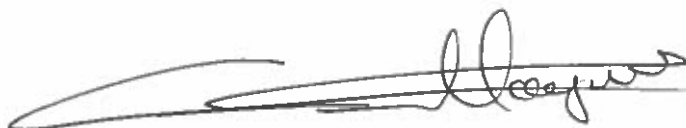
Nos termos do art.º 146.º, n.º 2, alínea n), do CCP, serão objeto de exclusão as propostas que não cumpram qualquer regra do presente programa de concurso.

#### **19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

Em tudo o omissa no presente programa de concurso, aplica-se o regime previsto no CCP, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

**Lisboa, 15 de junho de 2016**

**A Chefe de Divisão de Compras e Contratos**



**(Catarina Morgado)**

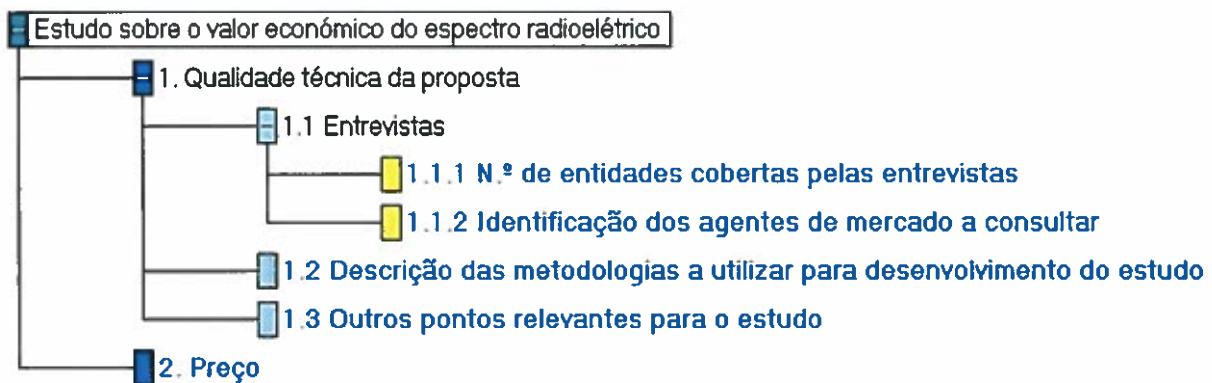


## ANEXO

### MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas que forem remetidas à ANACOM, enquanto resposta ao concurso público para aquisição de um estudo sobre o valor económico do espectro radioelétrico, serão avaliadas de acordo com os fatores de avaliação indicados neste documento.

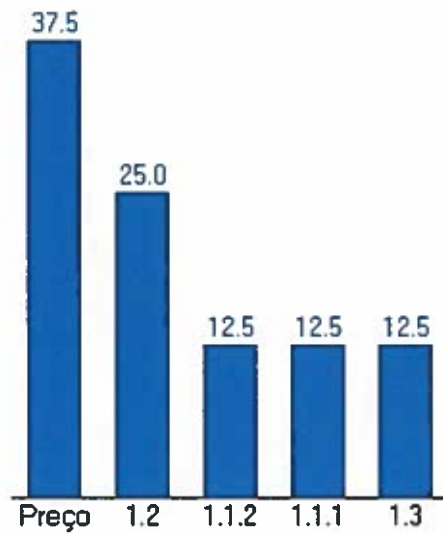
A Árvore de Fatores de Avaliação das propostas é a seguinte:



A matriz de julgamentos é a seguinte:

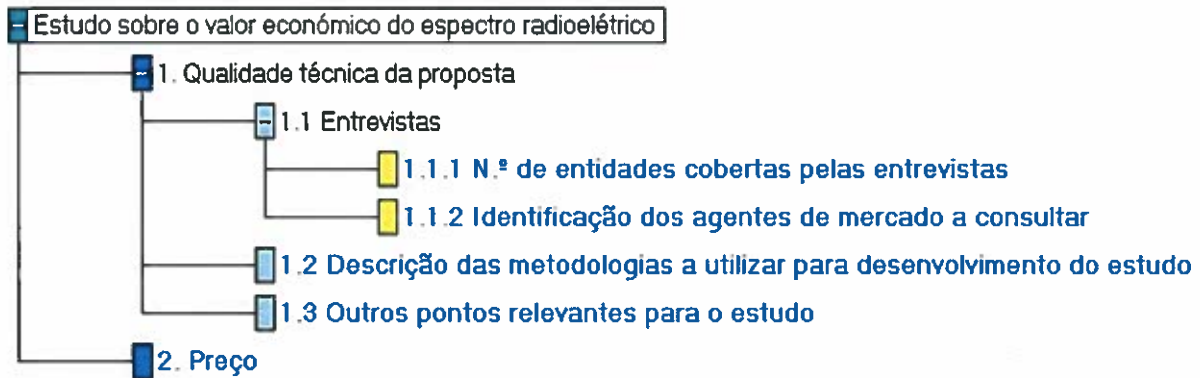
	[ Preço ]	[ 1.2 ]	[ 1.1.2 ]	[ 1.1.1 ]	[ 1.3 ]	[ tudo inf. ]	Escala actual
[ Preço ]	nula	moderada	moderada	moderada	moderada	mt. forte	37.5
[ 1.2 ]		nula	positiva	positiva	moderada	moderada	25.0
[ 1.1.2 ]			nula	nula	nula	moderada	12.5
[ 1.1.1 ]			nula	nula	nula	moderada	12.5
[ 1.3 ]			nula	nula	nula	moderada	12.5
[ tudo inf. ]						nula	0.0

O histograma com os pesos dos diferentes fatores de avaliação é o seguinte:

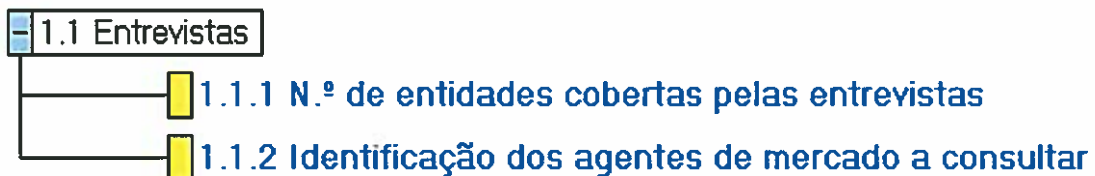


## 1. Qualidade técnica da proposta

Engloba as especificações técnicas relacionadas com a qualidade técnica da proposta.



### 1.1 Entrevistas

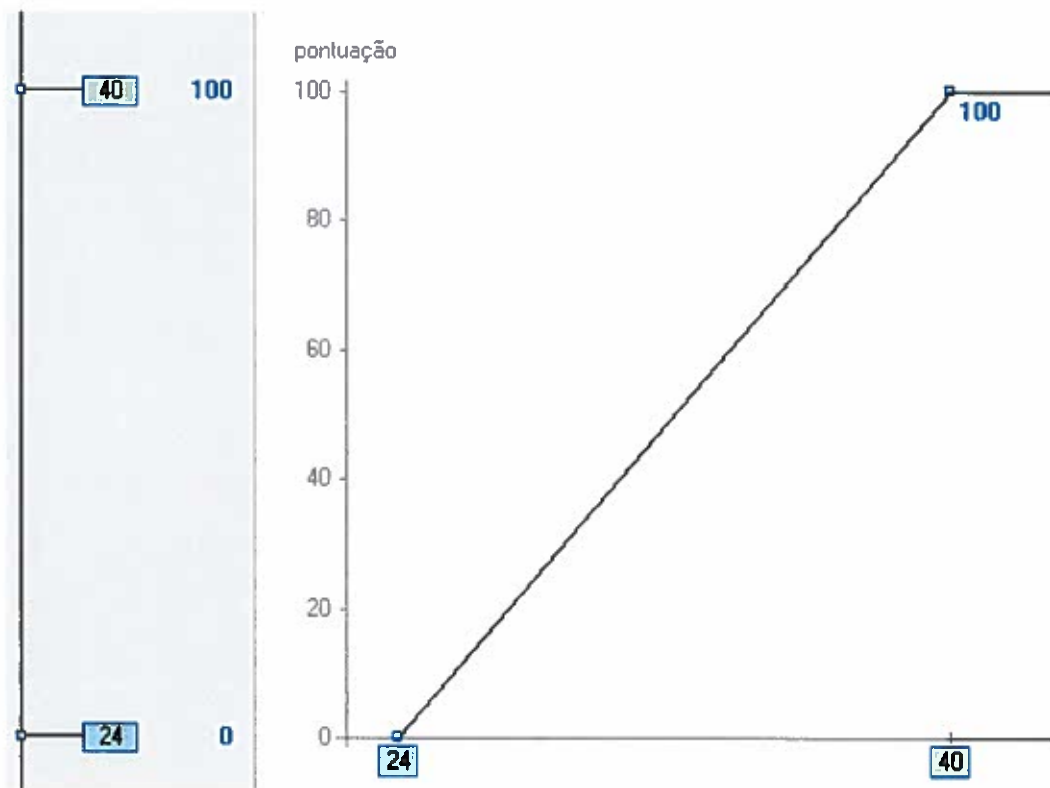


### 1.1.1 N.º de entidades cobertas pelas entrevistas

A função de valor linear para a avaliação do critério de número de entidades a entrevistar permite transformar unidades de número de entidades em pontuações  $f$  (número de entidades a entrevistar), de acordo com a seguinte equação:

$$f(N.º \text{ entidades}) = -150 + \frac{25}{4} \times N.º \text{ entidades}$$

Termómetro:



### 1.1.2 Identificação dos agentes de mercado a consultar

Base de comparação:

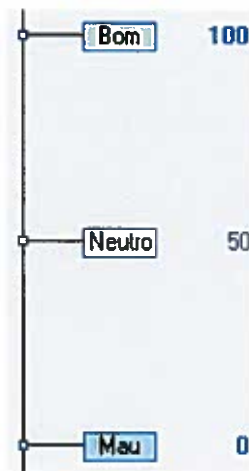
<b>Mau</b>	A proposta não confirma totalmente a análise em conformidade com as especificações técnicas.
<b>Neutro</b>	A proposta confirma a análise deste ponto no âmbito do estudo. A proposta identifica claramente os agentes de mercado a consultar.
<b>Bom</b>	A proposta, para além de especificar claramente os agentes de mercado a consultar, enquadra-os no âmbito do estudo a realizar.



A matriz de julgamentos é a seguinte:

	Bom	Neutro	Mau	Escala actual
Bom	nula	forte	extrema	100
Neutro		nula	forte	50
Mau			nula	0

O termómetro é o seguinte:



## 1.2 Descrição das metodologias a utilizar para desenvolvimento do estudo


Base de comparação:

<b>Mau</b>	A proposta não confirma totalmente a análise em conformidade com as especificações técnicas.
<b>Neutro</b>	A proposta confirma a análise deste ponto no âmbito do estudo. A proposta especifica claramente sobre as metodologias a utilizar para o desenvolvimento do estudo.
<b>Bom</b>	A proposta, para além de confirmar a análise deste ponto no âmbito do estudo, refere os aspectos que o proponente considera mais relevantes sobre a metodologia e apresenta um razoável detalhe do método a utilizar.
<b>Muito bom</b>	Para além dos requisitos da classificação "bom", a proposta identifica fundamentadamente aspectos adicionais relevantes relacionados com este subfator e não cobertos pelas especificações técnicas, que o proponente se compromete a analisar no âmbito do estudo.

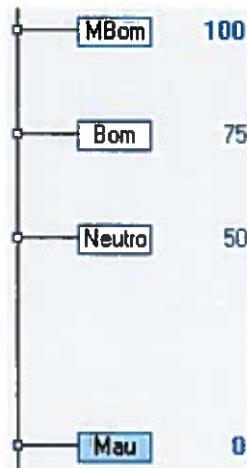




A matriz de julgamentos é a seguinte:

	MBom	Bom	Neutro	Mau	Escala actual
MBom	nula	moderada	forte	extrema	100
Bom		nula	mod-fort	mfort-extr	75
Neutro			nula	fort-mfort	50
Mau				nula	0

O termómetro é o seguinte:



### 1.3 Outros pontos relevantes para o estudo

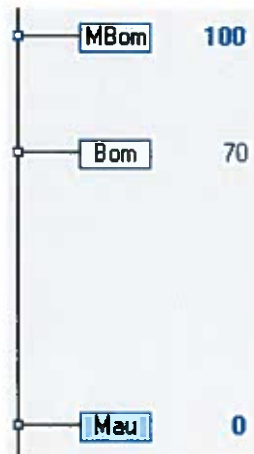
Base de comparação:

<b>Mau</b>	A proposta não confirma totalmente a análise em conformidade com as especificações técnicas.
<b>Bom</b>	A proposta confirma a análise em conformidade com as especificações técnicas. Adicionalmente, a proposta inclui já a identificação fundamentada de aspectos relevantes que possam não ter sido incluídos nas especificações técnicas do caderno de encargos e compromete-se a integrá-los no estudo.
<b>Muito bom</b>	Para além dos requisitos da classificação "bom", a proposta identifica fundamentadamente aspectos adicionais relevantes relacionados com este subfator e não cobertos pelas especificações técnicas, que o proponente se compromete a analisar no âmbito do estudo.

A matriz de julgamentos é a seguinte:

 MBom	MBom	Bom	Mau	Escala actual
MBom	nula	moderada	fort-mfort	100
Bom		nula	forte	70
Mau			nula	0

O termómetro é o seguinte:



## 2. O preço

A função de valor linear para a avaliação do critério preço, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, permite transformar unidades de preço em pontuações  $f(\text{preço})$ , de acordo com a seguinte equação:

$$f(\text{preço}) = 200 - \left(\frac{1}{450}\right) \times \text{preço}$$

## Termómetro:

